



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG
Fones: (31) 3672-7672 - Fax (31) 3674-2909

“5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-MG E O MUNICÍPIO DE SABARÁ-MG.”

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, Cep: 33.400-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Lagoa Santa, **Rogério César de Matos Avelar**, inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91 e o **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Lagoa Santa**, Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, doravante denominado **LAGOA SANTA, MUNICÍPIO DE SABARÁ-MG**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 200, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.441/001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wander José Goddard Borges e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mariana da Conceição Nunes Sete, doravante denominado **SABARÁ**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 116 c/c 57, inciso II, resolvem celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, Processos Internos nº 1431/2018 e nº 3811/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

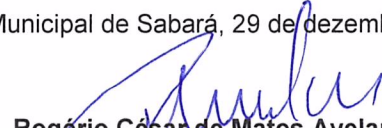
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do convênio com a Prefeitura de Lagoa Santa, cujo objeto é a cooperação entre os partícipes visando à execução das ações e serviços de saúde voltadas exclusivamente ao Sistema Único de Saúde – SUS, até 31 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 116 c/c 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Processo Interno nº 3811/2021.

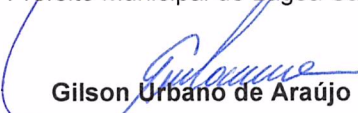
CLÁUSULA SEGUNDA – Manutenção das Cláusulas do Contrato Originário

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do convênio originário.

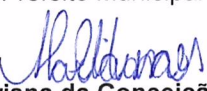
E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Sabará, 29 de dezembro de 2021.


Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal de Lagoa Santa


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Lagoa Santa


Wander José Goddard Borges
Prefeito Municipal de Sabará


Mariana da Conceição Nunes Sete
Secretária Municipal de Saúde de Sabará

Testemunhas:

1) 

2) 

